

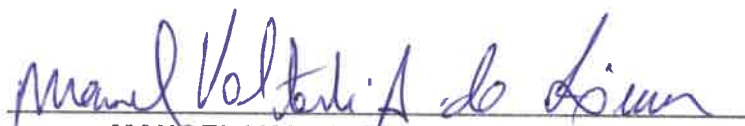


ORGAO: Secretaria de Educação

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 02 de Agosto de 2022



**MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA**  
Secretario de Educação



Francisco de Assis T. de Souza  
Secretario de Administração  
e Planejamento  
eleito em 02/08/2022



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE**, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente termo objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz indispensável tendo em vista a necessidades de manutenção e reparos da Secretaria Municipal de Educação. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada ao funcionamento da mesma

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	4.500
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	970
3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	950
4	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	2.000
5	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	500
6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	9.000

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM





Conforme Solicitado.

## 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA,

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar o pagamento à CONTRATADA nas condições e datas previstas de acordo com as medidas apresentadas devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato e do Engenheiro.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir da execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. Maria Zeneide da Cruz Vieira, Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Garrafão do Norte, 02 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA**  
Secretario de Educação



Secretaria Municipal de Obras

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==




ORGAO: Secretaria de Obras



PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 02 de Agosto de 2022.

  
Francisco de Assis T. de Souza  
Secretário de Administração  
e Planejamento  
22/08/2022

  
ERONILDE LIMA DA SILVA  
Secretário de Obras

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este Documento detalha Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração do Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações no nº 8.666/93

### 2. OBJETO

O presente termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo

### 3. JUSTIFICATIVA

Justificativa a aquisição destes serviços para suprir as necessidades constantes de manutenção e reparos de prédios e logradouros públicos das dependências da secretaria municipal Obras para melhor funcionamento das atividades da mesma

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	8.450
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	420
3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	900
4	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	1.550
5	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	1.150
6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	25.600

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM



Conforme Solicitado.

## 6. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Obras ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades, objeto desde contrato;

Assum integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhista e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas

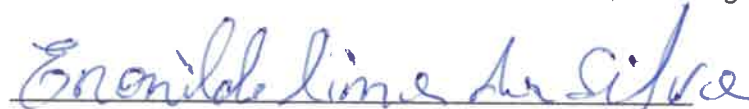
## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em 30 dias, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. FRANCISCO EDIO SOUSA ALMEIDA, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Obras

Garrafão do Norte, 02 de agosto de 2022.



**ERONILDE LIMA DA SILVA**

Secretário de Obras



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGÃO: Secretaria de Transporte

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 02 de agosto de 2022.

*Eloa Lima dos Santos*

**ELOA LIMA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Transporte

*Francisco de Assis T. de Souza*  
Secretário de Administração  
e Planejamento  
02/08/2022

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. APRESENTAÇÃO**

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

**2. OBJETO**

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

**3. JUSTIFICATIVA**

Essa contratação se faz necessária para manutenção e reparos nos prédios da Secretaria Municipal de Transporte e suas unidades em geral buscando a qualidade no atendimento dos usuários dessas unidades e melhor desenvolvimento da mesma.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	200
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	100
3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	100
4	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	200
5	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	50
6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	400







## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

## 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.


## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

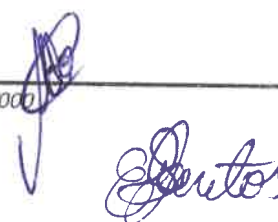
O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr VICENTE PEREIRA ALMEIDA NETO, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte - PA, 02 de agosto 2022.

  
**ELOA LIMA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Transporte



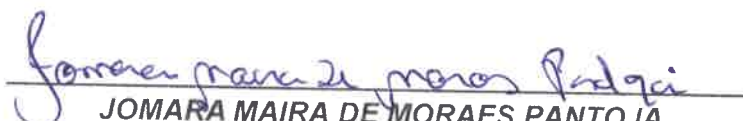



ORGAO: Secretaria de Saúde

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 02 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA  
Secretaria de Saúde

  
Francisco de Assis T. de Souza  
Secretario de Administração  
e Planejamento  
02/08/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto em anexo, visado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

Essa contratação se faz necessária para manutenção e reparos nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades em geral buscando a qualidade no atendimento dos usuários dessas unidades e melhor desenvolvimento da mesma

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	1.000
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	300
3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	200
4	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	600
5	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	200
6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	5.000

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

## 6. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades, objeto desde contrato;

Assum integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhista e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas


## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em 30 dias, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr ANTONIO BATISTA GOMES, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte, 02 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA  
Secretaria de Saúde

ORGAO: Secretaria de Assistência Social

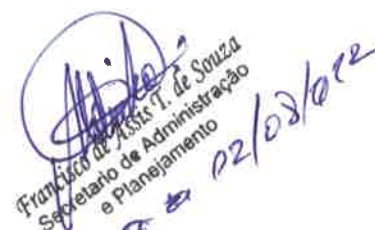


**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 02 de Agosto 2022.

  
**MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA**  
Secretaria de Assistência Social

  
Francisco de Assis T. de Souza  
Secretário de Administração  
e Planejamento  
e/cto 22/08/2022



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

Este documento detalha Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

**2. OBJETO**

O presente termo objetiva para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

**3. JUSTIFICATIVA**

Justificamos a aquisição destes serviços para suprir as necessidades constantes de manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos das dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social para melhor funcionamento das atividades da mesma

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	1.000
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	240
3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	200
4	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	600
5	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	200
6	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	4.000

**5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM**

Conforme Solicitado.



## 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr JOÃO EDLOMAR VIANA DE SOUZA, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte, 02 de Agosto 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA**  
*Secretaria de Assistência Social*



ORGAO: Secretaria de Agricultura

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 02 de Agosto de 2022.

*Subo José Adiel Xavier de*  
**BENEDITO EDVAL DA CRUZ**  
Secretario de Agricultura

*Francisco de Assis T. de Souza*  
Secretario de Administração  
e Planejamento  
02/08/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz indispensável tendo em vista a necessidade de manutenção e reparos da Secretaria Municipal de Agricultura. Além disso, procura constantes neste termo

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	350
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	170
3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	150
4	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	250
5	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	100
6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	1.000

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

### 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devesa ocorrer em ate 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens devesa ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. JERFERSON FERREIRA DOS SANTOS, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Agricultura

Garrafão do Norte - PA, 02 de Agosto 2022

*Sub. José Adiel Xavier de Azevedo*

**BENEDITO EDVAL DA CRUZ**  
Secretario de Agricultura

